



**DECISÃO Nº 013/2019**

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos empregados do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a defasagem no valor do auxílio alimentação que encontra-se sem reajuste desde os últimos três anos;

Considerando o estudo do impacto orçamentário e a decisão do Plenário constante da Ata n.º 1219-A.

**DECIDE:**


**Artigo 1º** - Fica concedido o reajuste do auxílio alimentação a todos os empregados do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor individual pago em agosto/2019, a ser creditado a partir de 01 de setembro de 2019.

**Artigo 2º** - A Diretoria do CRO-MG adotará os procedimentos necessários à sua aplicação.

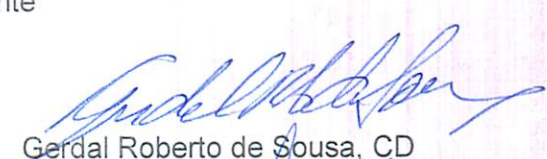
**Artigo 3º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, independente de publicação.

Sala das Sessões do Conselho, em Belo Horizonte, aos 08 de julho de 2019

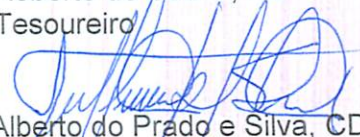
Belo Horizonte, 08 de julho de 2019.

  
Alberto Magno da Rocha Silva, CD  
Presidente

  
Raphael Castro Mota, CD  
Secretário

  
Gerdal Roberto de Sousa, CD  
Tesoureiro

  
Leonardo Vilela Rezende, CD  
Presidente da Comissão de Tomada de Contas

  
Carlos Alberto do Prado e Silva, CD  
Presidente da Comissão de Ética